



Portaria 282/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **202117576003934**.

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Termos de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **João Antônio Pereira Martins**, portador do CPF nº **035.200.871-70**, ocupante do cargo Assessor A6, **para atuar como Gestor do Termo de Cooperação**, cujo objeto decorre dos ajustes ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições de construção de Campo de Futebol Society no Município de Sítio D'Abadia, **por período de 60 dias**, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Kleytton de Lacerda Silva**, portador do CPF nº **008.156.644-19**, ocupante do cargo Assessor A7, **para atuar como suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de COOPERAÇÃO sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

**Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252839

Portaria 283/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do

Processo SEI nº **202117576002605**;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das cessões de uso firmadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando**, ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios, bem como as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Abner Arturo Godoy Hernandez**, portador do CPF nº 702.866.911-40, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-8, e **Hugleibe Soares Batista**, portador do CPF nº **042.987.471-58**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, **para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente da Cessão**, cujo objeto é a cessão de uso ao Município de Caldas Novas, **por prazo indeterminado, nos termos do artigo 2º da Lei estadual 18.602/14**, contado a partir de sua outorga pela Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor, ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

**Art. 3º ESTABELECE**, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento de cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único.** A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

**Secretário de Estado de Esporte e Lazer**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252840

Portaria 284/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás**, no exercício da competência conferida no Art. 56º da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **20180006038564**.

RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** a **Comissão Especial de Regularização de Despesas** com objetivo de providenciar a regularização de despesa referente à prestação de serviços de transporte nos Jogos Abertos de Goiás, realizado no exercício de 2018, com motorista e abastecimentos inclusos, no período de 04 de maio à 11 de julho de 2018, pela empresa **Trans Almeida Ltda.**; inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.706.624/0001-80**, cujo valor das despesas correspondem **R\$ 136.046,68 (cento e trinta e seis mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.